## 002 - DECRETO 4.254 - de 05 DE OUTUBRO DE 1983

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo 07/19240/82;

CONSIDERANDO que é dever do poder público preservar o patrimônio da cidade em todas as suas manifestações culturais, e que o bem de que se trata constitui um dos poucos exemplares de importância da arquitetura neocolonial ainda existentes no Rio de Janeiro.

## DECRETA:

- Art. 1° Fica tombado nos termos da Lei n°166, de 27 de maio de 1980, o imóvel da Rua Rumânia n°20, no Bairro de Laranjeiras.
- Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1983 419° de Fundação da Cidade.

JAMIL HADDAD José Bonifácio Diniz de Andrada Maria Yeda Leite Linhares

D.O. RIO 07/10/1983